

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2008
 Data da Realização: 06/06/2008
 Processo: CPGE nº. 074/2008 (GDOC nº. 18575-148611/2008)
 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 1º semestre de 2008 (condições existentes em 31/12/2007) - Recursos
 Do Nível II para o Nível III
 Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Neri
 GDOC nº. 16819-474370/2006
 Interessado: Thiago Pucci Bego
 Deliberação CPGE nº. 058/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-207068/2008
 Interessado: Eduardo José Fagundes
 Deliberação CPGE nº. 059/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-721908/2007
 Interessado: Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
 Deliberação CPGE nº. 060/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso e dar-lhe provimento, acrescentando dois pontos no item IV, totalizando 88 pontos.
 GDOC nº. 18575-489065/2006
 Interessado: Márcio Fernando Fontana
 Deliberação CPGE nº. 061/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-482832/2006
 Interessado: Mara Regina Castilho Ong
 Deliberação CPGE nº. 062/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
1	Marilda Benedita Consoline Micheletto	70	14	5	6	95
2	Aira Cristina Rachid Bruno de Lima	70	10	5	10	95
3	Mariana Rodrigues Gomes Morais	70	8	10	4	92
4	Marcio Fernando Fontana	70	12	5	4	91
5	Cristiana Corrêa Conde Faldini	70	11	10	0	91
6	Ana Martha Teixeira Anderson	70	5	10	4	89
7	Mara Regina Castilho	70	12	5	2	89
8	Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas	70	5	10	4	89
9	Giselle Cristina Nassif Elias	70	11	5	2	88
10	Maria Cecília Fontana Saez	70	8	5	5	88
11	Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro	70	2	10	6	88
12	Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	70	4	10	4	88
13	Marco Antonio Duarte de Azevedo	70	4	10	3	87
14	Thiago Pucci Bego	70	2	5	10	87
15	Marcelo de Carvalho	70	11	5	0	86
16	Eduardo José Fagundes	70	11	5	0	86
17	Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues	70	1	5	10	86
18	Rose Anne Tanaka	70	5	10	0	85
19	Cristiane Guidorizzi Sanches Chelli	70	3	10	2	85
20	Paulo Roberto Fernandes de Andrade	70	9	5	1	85
21	Flávia Della Coletta Depiné	70	7	5	2	84
22	Fabiana Mello Mulato	70	0	10	4	84
23	Frederico Bendzius	70	6	5	2	83
24	Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini	70	7	5	1	83
25	Eugenia Cristina Cleto Marolla	70	3	10	0	83
26	Márcia Aparecida de Andrade Freixo	70	7	5	0	82
27	Alessandra Obara Soares da Silva	70	1	5	6	82
28	Luciano Alves Rossato	70	2	5	4	81
29	Lygia Helena Carramenha Bruce	70	3	7	0	80
30	Glauco Farinholi Zanella	70	2	2	4	78
31	Sergio Maia	70	1	5	0	76
32	Ana Helena Rudge de Paula Guimarães	70	1	5	0	76
33	Reinaldo Aparecido Chelli	70	0	5	0	75
34	Maria Amélia Santiago da Silva Maio	70	0	5	0	75
35	Valéria Martínez da Gama	70	2	5	1	71
36	Gislaine Regina Franchon Marques	70	0	0	0	70
37	Maria Fernanda Silos Araújo	70	0	0	0	70
38	Maria de Lourdes Sampaio Seabra	63	1	5	0	69
39	Denise Ferreira de Oliveira Chaid	63	1	5	0	69
40	Marcela Nolasco Ferreira	7	0	0	0	7
41	Alessandro Rodrigues Junqueira	7	0	0	0	7
42	Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima	0	0	0	0	0
43	Maria Christina Menezes	0	0	0	0	0
44	Cyntia Homem de Mello Lagrotta Valente	0	0	0	0	0
45	Valéria Luchiani Magalhães	0	0	0	0	0
46	Hélia Rubia Giglioli	0	0	0	0	0

4. Considerada a ordem apurada, conforme quadro supra, segue lista de classificação para provimento de cargos de Procurador do Estado Nível III:

01 - Merecimento
 Marilda Benedita Consoline Micheletto
 02 - Antiguidade
 Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima
 03 - Merecimento
 Aira Cristina Rachid Bruno de Lima
 04 - Antiguidade
 Maria Christina Menezes
 05 - Merecimento
 Mariana Rodrigues Gomes Morais
 06 - Antiguidade
 Cyntia Homem de Mello Lagrotta Valente
 07 - Merecimento
 Márcio Fernando Fontana (Suplente)
 08 - Merecimento
 Cristiana Corrêa Conde Faldini (Suplente)
 Do Nível III para o Nível IV
 Relator: Conselheiro Nilson Berencheim Júnior
 GDOC nº. 18575-502060/2006
 Interessado: Alexandre Moura de Souza
 Deliberação CPGE nº. 063/06/2008: Os Conselheiros deliberaram, de acordo com as conclusões do Relator, conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-760346/2007
 Interessado: José Thomaz Perri
 Deliberação CPGE nº. 064/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18858-206561/2008
 Interessado: Marcos de Azevedo
 Deliberação CPGE nº. 065/06/2008: Os Conselheiros deliberaram, de acordo com as conclusões do Relator, conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 Do Nível IV para o Nível V
 Relator: Conselheira Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes
 GDOC nº. 18575-346887/2004
 Interessada: Mercedes Cristina Rodrigues Vera
 Deliberação CPGE nº. 066/06/2008: Os Conselheiros deliberaram, de acordo com as conclusões da Relatora, conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-741835/2007
 Interessado: Clayton Eduardo Prado
 Deliberação CPGE nº. 067/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-482355/2006
 Interessado: Iso Chaitz Scherkerkewitz

Deliberação CPGE nº. 068/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 GDOC nº. 18575-207299/2008
 Interessada: Mônica Tonetto Fernandez
 Deliberação CPGE nº. 069/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros deliberaram conhecer do recurso, mas negar seu provimento.
 Processo: GDOC n.º 18575-652317/2004
 Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Regulamentação a realização do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, nos termos da legislação vigente.
 Relatora: Conselheira Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes
 Retirado da pauta para ser apreciado na próxima sessão.
 Interessado: Centro de Estudos da Pge
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para Participarem das VII Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil e Penal
 Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini
 Deliberação CPGE nº. 070/06/2008: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos, nos termos do requerido pelos interessados.
 Interessado: Centro de Estudos da Pge
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para Participarem do VIII Congresso Brasileiro de Direito do Estado
 Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini
 Deliberação CPGE nº. 071/06/2008: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos, nos termos do requerido pelos interessados.
 Processo: GDOC n.º 1000084-328383/2008
 Interessado: Procuradoria Fiscal
 Localidade: São Paulo
 Assunto: Concurso para Credenciamento de Estagiários de Direito
 Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini
 Deliberação CPGE nº. 072/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros homologaram a lista de aprovados no concurso de estagiários realizado pela Procuradoria Fiscal, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.
 Processo: GDOC n.º 16691-248595/2008
 Interessado: Subprocuradoria de Araraquara
 Localidade: Araraquara
 Assunto: Concurso para Credenciamento de Estagiários de Direito

Relatora: Conselheira Luciana Rita L. Saldanha Gasparini
 Deliberação CPGE nº. 073/06/2008: por unanimidade, os Conselheiros homologaram a lista de aprovados no concurso de estagiários realizado pela Subprocuradoria de Araraquara, autorizando-se o credenciamento dos aprovados de acordo com a lista classificatória e o número de vagas em aberto.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados
 Para o III Congresso Iberoamericano de Regulação Econômica, promovido pela Associação Iberoamericana de Estudos de Regulação-ASIER e Instituto Brasileiro de Direito Público-IBDP, a realizar-se nos dias 25/06/08 das 8h30 às 19h, 26/06/08 das 9h às 19h e 27/06/08 das 9h às 15h, no Hotel Caesar Park - Faria Lima, Rua Olimpiadas, nº 205, Vila Olímpia, São Paulo, SP, ficam deferidas as inscrições dos Procuradores do Estado:

1. Demerval Ferraz de Arruda Junior
2. João Luiz da Rocha Vidal
3. Sabrina Ferreira Novis

Para a aula do Curso de Especialização em Direito Tributário sobre o tema "Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Lei nº 6.830/80. Fraude à Execução. Disposições Pertinentes da Nova Lei de Falência. Penhora on line. Da Colaboração entre as Fazendas Públicas. Do Dever de Sigilo das Informações Fiscais", a ser proferida pelos PROFESSORES DR. JOSÉ MÁRCIO RIELLI e DR. RICARDO CUNHA CHIMENTI, no dia 10 de junho de 2008 (terça-feira), das 08h00 às 10h00, na Escola Superior, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, ficam deferidas as inscrições dos Procuradores do Estado:

1. Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
2. Guilherme Leguth Neto
3. Jorge Kuranaka
4. Lucília Aparecida dos Santos
5. Paulo Sérgio Cantieri

Para os alunos da Escola Superior da PGE do Curso de Especialização em Direito Tributário a aula será considerada como dia letivo.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 05/06/2008
 No Processo PJ - 9137/2008 - Convite/BEC nº 12.863/2008 - Ordem de Compras nº 400105000012008oc00032.
 Revogo a presente licitação com base no artigo 4º, Inc. IX do Regulamento do Sistema BEC/SP e no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de ter havido equívoco no cálculo da quantidade de materiais solicitados, pela não observância das unidades de fornecimento, que acarretou pedido de materiais em quantidade superior àquela necessária à Administração.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicados
 A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Taubaté, nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto 33.705/91, comunica aos órgãos da Administração Centralizada do Estado, que:
 Foram adjudicados na Comarca de Jacareí/SP, em execução fiscal nº 49/97 (apensos 1218/97 e 1665/97) movida em face de COMERCIAL SHERMA LTDA. (Proc. PR-3 nº 456/2001 - SF 093-00131178/2002): 50 pares de chuteira marca topper, numeração 37 a 43, modelos variados; 50 bolas marca penalty, tamanho oficial, de campo;
 01 balcão de madeira, revestido de fôrmica, cor gelo e marrom, de 3,30m de comprimento por 1,10m de altura e 0,85cm de largura, com cinco divisões e seis gavetas, usado; 01 balcão de madeira, revestido de fôrmica, cor gelo e marrom, de 2,04m de comprimento por 0,52 de largura e 0,95 de altura, com 12 gavetas, usado; 02 balcões tipo expositores, em madeira, revestidos de fôrmica na cor branca, armação metálica com vidro, medindo cada um aproximadamente 1,50m de comprimento por 0,90cm de altura e 0,50cm de largura, um com duas portas de correr e outro sem portas; 01 conjunto de balcões próprios para caixa, em madeira revestida de fôrmica cor gelo e marrom, com armações metálicas e vidro na parte superior, medindo aproximadamente 9,00m², com divisões e gavetas, em regular estado de conservação; 05 vitrines de material metálico e vidro com portas de correr em vidro - uma, de 2,45m de comprimento por 0,60cm de largura e 1,92m de altura; outra, de 3,00m de comprimento por 0,90cm de largura e 1,92m de altura; outra, de 2,68m de comprimento por 0,60cm de largura e 1,92m de altura; outra, de 3,15m de comprimento, em dois segmentos, um de 2,25m e outro de 0,90cm tendo de largura 1,40m, em regular estado de conservação;
 18 metros lineares de vitrine, com 2m de altura, confeccionadas em vidro e alumínio.
 Referidos bens foram removidos para a entidade JAM-MANTENEDORA - JACAREÍ AMPARA MENORES, em 20 de junho de 2002.
 Cientificamos que a não manifestação de interesse no prazo de 05 dias, implicará na doação dos bens à entidade filantrópica.
 Foram adjudicados na Comarca de Taubaté/SP, em execução fiscal nº 180/92, movida em face de URTIGA & OLIVEIRA LTDA. (Proc. PR-3 nº 420/1996 - SF 093-0003359/2000): 10 camisetas em malha, em diversas cores e tamanhos, sem uso.
 Referidos bens foram removidos para a entidade CASAS PIAS DE TAUBATÉ, em 20 de novembro de 1995.
 Cientificamos que a não manifestação de interesse no prazo de 05 dias, implicará na doação dos bens à entidade filantrópica.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
0281	09/11/07	DIH-8779	JOAQUIM ALVES RIBEIRO

(PR-RMSP/TCR/1064/08);

De 29-5-2008
Determinando, de acordo com o Decreto 49.752, de 04/07/05, que me foi delegada pelo artigo 1º, da Resolução STM 73, de 24/08/07, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM 55, de 04/02/92, a publicação do(s) Auto(s) de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado(s), por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659, de 25/03/97, em seu artigo 60, inciso I, combinado com o artigo 2º da Resolução STM/435, de 07/12/95 - Veículo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros:

APRC	DATA DO APRC	PLACA DO VEICULO	EMPRESA INFRATORA
00322	27/05/08	BSG-9683	CLAUDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO
00363	28/05/08	CZZ-4323	JOAQUIM ALVES RIBEIRO

(CTC/TCR/1065/08).

Despachos do Supervisor De 5-6-2008

Cancelando os AIIPM's publicados no D.O. de 8-8-06, em função do Deferimento dos recursos publicados no D.O. de 9-3-07, desconstituindo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:
 Himalaia Transportes Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10354/06	66084-A	10/05/06	R\$ 208,49
10355/06	66085-A	10/05/06	R\$ 208,49

(PR-RMSP/TCR/1063/08);

De 6-6-2008

Determinando: em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 7/10/87, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 6º - inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
00540-A	31/05/2008	CLU 1467	EDSON CICERO DE CARVALHO
00842-A	31/05/2008	DVT 1169	BANCO ITAUCARD S/A

(PR-RMSP/TCR/1066/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 7/10/87, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 6º - inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
00874-A	04/06/2008	CSK 1519	JOSÉ TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
00882-A	04/06/2008	DJB 2207	ELCIO MONTEIRO DOS REIS TRANSPORTES - ME
00898-A	04/06/2008	DPB 2115	JUSCELINO HENRIQUE PEREIRA TRANSPORTES - ME

(PR-RMSP/TCR/1067/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
04492-A	04/06/2008	MPO 9796	MARBUS COM VEICULOS LTDA.
04524-A	04/06/2008	BYG 6432	ELIDIO RANHA TRANSPORTES - ME

(PR-RMSP/TCF/1068/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido:

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
04318-A	04/06/2008	KBR 7976	MIRUCA VIAGENS E TURISMO LTDA.
04452-A	04/06/2008	ICJ 2059	OBJETIVA TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA. - ME
04493-A	04/06/2008	KNI 8351	ELISFATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
04505-A	04/06/2008	KSL 6876	ELISFATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

(PR-RMSP/TCF/1069/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675, de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436, de 7/10/87, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
14670-A	03/06/2008	JFQ 8597	CARLOS FABIANO MEIRA

(PR-RMSP/TCR/1070/08);

em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido:

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
04458-A	03/06/2008	CLN 7187	SEBASTIÃO MARQUES LOCADORA - ME
04520-A	03/06/2008	GMK 0116	TRANS-CRISTAL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. - ME

(PR-RMSP/TCF/1071/08);